

# DESTAQUES DA SEMANA

## Tecnologia da Informação

13 a 17 de abril de 2026

### Nesta Edição

- △ [Principais Temas](#)
- △ [Proteção de Dados](#)
- △ [Internet](#)
- △ [Inteligência Artificial](#)
- △ [Inclusão Digital](#)
- △ [Transformação Digital](#)
- △ [Educação](#)
- △ [PD&I](#)
- △ [Economia & Tributário](#)
- △ [Infraestrutura](#)
- △ [Trabalhista](#)
- △ [Internacional](#)
- △ [Política](#)
- △ [Orçamento](#)
- △ [Consultas & Compras Públicas](#)
- △ [Nomeações](#)

## Principais Temas

- **CCTI aprova proposta de prioridade de recursos e capacitação no combate a crimes cibernéticos.** A Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI) **aprovou** o [PL 3751/2025](#) (*prioridade de recursos e capacitação no combate a crimes cibernéticos*), nos termos do [parecer favorável](#) do deputado **Coronel Meira** (PL/PE). A matéria vai à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO). Após análise da CSPCCO, a matéria ainda passa pelo crivo das Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), Finanças e Tributação (CFT) – *análise também quanto ao mérito*; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) em **decisão conclusiva**, ou seja, sem previsão de votação no Plenário. Caso aprovado, o projeto será remetido diretamente ao Senado Federal – *salvo recurso interposto para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara*.
  - » De autoria do senador **Duda Ramos** (MDB/RR), a matéria estabelece a **prioridade na destinação de recursos para ações de informação e inteligência no combate aos crimes financeiros virtuais**, com ênfase no estelionato digital, *phishing*, roubo de identidade, fraudes financeiras online e outros crimes cibernéticos, além de implementar a capacitação de profissionais, a utilização de tecnologias avançadas e a criação de um ambiente mais seguro no espaço digital. Desse modo, os recursos deverão ser utilizados para a aquisição de tecnologias

especializadas e para o desenvolvimento de competências nas áreas de cibersegurança, inteligência digital e análise de dados. A alocação de recursos será vinculada à implementação de estratégias para melhorar a prevenção, detecção e repressão desses crimes, com a integração de esforços entre órgãos de segurança pública, instituições financeiras e empresas de tecnologia.

- **Foi Despachado às Comissões a proposta sobre Incentivos para empresas que desenvolvam sistemas de IA no Brasil.** Destacamos que o [PL 1074/2026](#) (*Incentivos para empresas que desenvolvam sistemas de Inteligência Artificial no Brasil*) foi despachado às Comissões Permanentes destinadas à sua análise, em regime ordinário de tramitação, a saber: Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**); Comissão de Finanças e Tributação (**CFT**) – *que avaliará também o mérito do projeto*; e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). O projeto está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, assim, caso aprovado por todas, será enviado para deliberação do Senado – *salvo interposição de recurso para levá-lo para votação anterior no Plenário da Câmara*.
  - » De autoria do deputado **Caio Vianna** (PSD/RJ), **institui mecanismos de incentivo fiscal e financiamento para empresas que desenvolvam sistemas de inteligência artificial no Brasil**, com base no uso de dados, infraestrutura e mão de obra nacionais. A proposta define o conceito de “**IA Brasileira**” a partir de critérios cumulativos, como a utilização predominante de dados alinhados ao contexto nacional, a localização da infraestrutura tecnológica no país sob controle de entidades brasileiras, a conformidade com a legislação vigente e o emprego de tecnologias e profissionais locais. O objetivo é estimular o desenvolvimento de soluções tecnológicas alinhadas à realidade brasileira, fortalecendo a soberania digital e a capacidade nacional em inteligência artificial.
- **MEC publica portaria que institui Comitê de Governança e Subcomitê Técnico para compras e contratações centralizadas.** O Ministério da Educação (MEC) publicou a [Portaria nº 362/2026](#), publicada no Diário Oficial da União, **institui o Comitê de Governança de Compras e Contratações Centralizadas (CGCC) e o Subcomitê Técnico de Planejamento de Compras e Contratações Centralizadas (STPCC)** no âmbito do Ministério da Educação, criando instâncias colegiadas permanentes e complementares – estratégica e técnica – voltadas à governança, planejamento e gestão de compras centralizadas; o CGCC passa a ser **responsável por definir diretrizes, políticas e prioridades institucionais, deliberando sobre centralização e padronização de aquisições estratégicas**, cronogramas anuais, relacionamento com outros órgãos, além de supervisionar aspectos de governança, riscos, integridade e sustentabilidade, com monitoramento por indicadores, enquanto o STPCC atua como instância de assessoramento técnico, propondo estratégias, metodologias inovadoras, consolidação de demandas, emissão de pareceres sobre viabilidade, vantajosidade econômica e sustentabilidade, bem como apoio à implementação das decisões; a norma também disciplina o funcionamento dos colegiados, prevendo reuniões periódicas (mínimo de três anuais para o Comitê e bimestrais para o Subcomitê), deliberação por maioria simples com quórum de maioria absoluta, possibilidade de participação de convidados, criação de grupos de trabalho e formalização das decisões por atas ou resoluções.
- **Despachado às Comissões PL 5960/2025 que Institui o Marco de Fomento à Economia Digital no Brasil.** O [PL 5960/2025](#) (*Institui o Marco de Fomento à Economia Digital no Brasil*), foi despachado às Comissões Permanentes destinadas à sua análise, em regime ordinário de

tramitação, a saber: Comissão de Desenvolvimento Econômico (**CDE**); Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação(**CCTI**); Comissão de Finanças e Tributação (**CFT**) – *que avaliará o mérito do projeto*; e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**) – *que avaliará o mérito do projeto*. O projeto está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, assim, caso aprovado por todas, será enviado para deliberação do Senado – *salvo interposição de recurso para levá-lo para votação anterior no Plenário da Câmara*.

- » De autoria do deputado **Jadyel Alencar** (REP/PI), institui o **Marco de Fomento à Economia Digital no Brasil**, estabelecendo um conjunto abrangente de diretrizes, instrumentos e regras voltadas à regulação e ao estímulo do ecossistema digital, com foco em plataformas digitais e sistemas de inteligência artificial. A **proposta disciplina o uso de conteúdos por sistemas de IA – exigindo transparência na identificação de respostas automatizadas, atribuição de fontes quando tecnicamente viável e vedação à reprodução integral de conteúdos protegidos sem autorização** – além de **prever remuneração aos titulares de direitos em casos de exploração econômica**, ressalvadas hipóteses como ensino, pesquisa e uso não comercial. Também regula o uso de dados, incluindo a criação de bases públicas anonimizadas de acesso pago, condicionadas à finalidade e ao volume utilizado, e exige consentimento para uso de conteúdos que identifiquem pessoas.
  - » No eixo de fomento, o texto **cria o Fundo Nacional de Economia Digital (FNED)**, destinado a financiar políticas, inovação, startups, pesquisa científica, desenvolvimento de IA, requalificação profissional e infraestrutura sustentável, alinhado ao **Plano Brasileiro de Inteligência Artificial e à política industrial**. Institui ainda mecanismos estruturantes como o **Sistema Nacional de Certificação de Inteligência Artificial (Sincai)**, voltado à avaliação de qualidade, segurança e impacto ético, com a possibilidade de ambientes regulatórios experimentais, e incentiva a autorregulação por meio de entidades técnicas. Complementarmente, cria o Instituto Nacional de Segurança e Inovação em Inteligência Artificial (**INSIA**), com caráter consultivo e multisetorial, voltado à produção de conhecimento e recomendações estratégicas. Por fim, estabelece diretrizes como soberania digital, proteção de dados, incentivo à inovação, interoperabilidade, concorrência e proporcionalidade regulatória, prevendo sanções em caso de descumprimento com base na legislação vigente.
- **Ministro das Comunicações destaca investimentos e apresenta prioridades para o setor em 2026 na Câmara dos Deputados.** O Ministério das Comunicações (**MCOM**) apresentou, em audiência na Câmara dos Deputados, um balanço das ações recentes e as prioridades para 2026, com foco em **conectividade, inclusão digital e modernização da radiodifusão**. O ministro **Frederico de Siqueira Filho** destacou investimentos superiores a **R\$ 23 bilhões** no setor, enfatizando a expansão do 5G para todas as capitais e mais de 1.400 municípios, além da ampliação da cobertura **4G em áreas rurais**. No campo da **inclusão digital**, ressaltou que mais de 99 mil escolas públicas já possuem acesso à internet, com meta de universalização, e o avanço do **Programa Norte Conectado**, responsável pela implantação de mais de **13 mil quilômetros de fibra óptica na região amazônica**, ampliando o acesso a serviços públicos essenciais. Para **2026**, o ministério prevê ampliação da cobertura móvel em rodovias federais, realização do **leilão da faixa de 700 MHz** e fortalecimento de políticas de inclusão digital com recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (**Fust**). No eixo de **inovação**, o destaque é o avanço da TV 3.0, tecnologia que integra radiodifusão e internet, ampliando qualidade e interatividade. O ministro também reforçou o compromisso com a **democratização do acesso à informação** e a expansão da comunicação pública. As iniciativas indicam continuidade de políticas estruturantes com impacto regulatório e institucional

relevante, especialmente na ampliação da infraestrutura digital e na coordenação entre diferentes políticas públicas setoriais. Com informações de: [ASCOM MCOM](#).

## Proteção de Dados

➤ **CSPCCO designa relator de projeto sobre integração de dados entre plataformas e poder público.** O deputado **Gustavo Gayer** (PL/GO) foi **designado relator** do **PL 1010/2026** (*integração de dados entre plataformas e poder público*) na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (**CSPCCO**), sendo aberto o **prazo para oferecimento de emendas** ao projeto – *o qual deve se estender até a data provável de 22 de abril de 2026*. A matéria aguarda o fim do prazo de emendas e parecer do relator, para então ser incluída na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após análise da CSPCCO, a matéria seguirá para deliberação das Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher (**CMULHER**); de Finanças e Tributação (**CFT**); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Caso aprovado, o projeto seguirá diretamente para apreciação do Senado Federal – *salvo interposição de recurso para votação anterior no Plenário da Câmara*.

- » De autoria da deputada **Talíria Petrone** (PSOL/RJ) estabelece a integração obrigatória entre plataformas digitais de grande alcance – *com mais de 2 milhões de usuários mensais* – e órgãos de segurança pública, incluindo polícias civis, Polícia Federal e Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (**DEAMs**), com o objetivo de prevenir e combater ameaças à vida de mulheres e meninas e o discurso de ódio estrutural no ambiente digital. O texto determina que notificações classificadas como “**Ameaça Iminente**” sejam automaticamente encaminhadas, em tempo real e via API, às autoridades competentes, enquanto denúncias recorrentes de misoginia e discurso de ódio devem ser consolidadas e compartilhadas periodicamente com áreas de inteligência cibernética, incluindo dados como conteúdo denunciado, IP, localização aproximada e contexto. Também impõe aos provedores a obrigação de preservar, sob sigilo e por no mínimo 180 dias, os dados e conteúdos relacionados às denúncias, independentemente de ordem judicial, assegurando a cadeia de custódia para investigações. A iniciativa condiciona o uso dessas informações ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (**LGPD**), vedando vigilância massiva, e **prevê responsabilização civil e administrativa em caso de descumprimento, cabendo ao Poder Executivo regulamentar aspectos técnicos**, como interoperabilidade das APIs e gradação de sanções, com entrada em vigor após 180 dias da publicação.

## Internet

➤ **Designado na CCOM o relator do projeto sobre bloqueio de aplicativos.** O deputado **David Soares** (PODE/SP) foi **designado novo relator** do **PL 5130/2016** (*bloqueio de aplicativos*) no âmbito da Comissão de Comunicação (**CCOM**), uma vez que o antigo relator, deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), deixou de fazer parte dos quadros da Comissão. Aguarda-se a apresentação do parecer para que a matéria esteja pronta para inclusão na pauta de reunião deliberativa da CCOM. Após a análise da CCOM, o projeto seguirá para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**) – *análise também quanto ao mérito*; e, em seguida, para votação no **Plenário** da Câmara. Se aprovada, a matéria será remetida ao Senado Federal.

- » De autoria do então deputado **João Arruda** (PMDB/PR), propõe a **exclusão da suspensão ou proibição de atividades de provedores de acesso à internet como sanção**, substituindo-a por penalidades consideradas mais eficazes, como advertência e multa de até 10% do faturamento do grupo econômico no Brasil no exercício anterior. A proposta também estabelece a responsabilidade solidária de **empresas estrangeiras** pelas penalidades aplicadas às suas filiais ou representações no país. Durante a tramitação, foi apresentado substitutivo pela deputada **Jandira Feghali** (PCdoB/RJ), que não chegou a ser deliberado, priorizando outro projeto apensado e ampliando o escopo das sanções relacionadas ao descumprimento do [Marco Civil da Internet](#), especialmente no que se refere à proteção de dados, registros e comunicações privadas, além de reforçar a responsabilidade de empresas estrangeiras.
  - » O texto ainda prevê a **obrigatoriedade de provedores estrangeiros** manterem representante legal no **Brasil** com poderes para responder administrativa e judicialmente, prestar informações às autoridades e cumprir determinações legais. A proposição tramita em conjunto com outros **9 projetos** que tratam, em geral, da **vedação ao bloqueio de aplicações de internet**, da definição de critérios para sanções e da regulamentação de medidas judiciais relacionadas ao funcionamento desses serviços
- **Apresentado parecer pela rejeição à proposta de Contribuição Social sobre a Propriedade de Sistemas de Interface entre Usuários de Internet.** O deputado **Eros Biondini** (PL/MG) apresentou parecer pela rejeição ao [PLP 153/2025](#) (*Contribuição Social sobre a Propriedade de Sistemas de Interface entre Usuários de Internet*), no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**). A matéria encontra-se pronta para inclusão na pauta deliberativa da Comissão. Após análise pela CCTI, a matéria segue para as Comissões de Finanças e Tributação (**CFT**) e de Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**), e posteriormente, para deliberação do **Plenário**. Se aprovada, segue para o Senado Federal.
- » O parecer conclui pela **rejeição da proposta**, fundamentando-se nos impactos negativos que a criação de um novo tributo sobre a infraestrutura digital poderia gerar ao ecossistema de inovação, à competitividade das empresas de tecnologia e ao avanço da soberania digital no Brasil. Embora reconheça a relevância do objetivo pretendido, avalia que os **instrumentos propostos são inadequados e contraproducentes, ao estabelecer uma contribuição sobre a propriedade de sistemas de interface que cria barreiras à entrada**, onera a conectividade e desestimula a expansão das redes digitais, comprometendo a adoção de novas tecnologias e a ampliação do acesso por usuários. Também **aponta fragilidades na técnica legislativa**, destacando a imprecisão e a amplitude excessiva na definição do fato gerador, o que gera insegurança jurídica e afeta negativamente investimentos em pesquisa e desenvolvimento. Ademais, considera **desproporcional a previsão de suspensão das operações em caso de inadimplência**, por colocar em risco a continuidade de serviços essenciais e contrariar princípios do [Marco Civil da Internet](#) e da **Estratégia Brasileira de Transformação Digital**.
- **David Soares** (PODE/SP) retomou a relatoria do projeto sobre **Reorganização da Governança da Internet no Brasil no CCOM**. O deputado **David Soares** (PODE/SP) retomou a relatoria do [PL 4557/2024](#) (*Reorganização da Governança da Internet no Brasil*) no âmbito da Comissão de Comunicações (**CCOM**). O movimento ocorreu após a deputada **Maria Rosas** (REP/SP), presidente da Comissão, **avocar a relatoria**, em razão do deputado **David Soares** (PODE/SP) ter deixado de integrar temporariamente a CCOM, em decorrência de sua saída do “*União Brasil*” para o “*Podemos*”. A matéria aguarda a apresentação do parecer para ser incluída na pauta da sessão deliberativa da Comissão. Lembramos ainda que aguarda-se decisão da

Presidência da Câmara quanto ao [REQ 1896/2025](#), de autoria da deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ), que solicitou a **redistribuição do projeto** para que seja **incluída a Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI)** no rol das Comissões. Após a análise pela CCOM, o projeto será deliberado pelas Comissões de Finanças e Tributação (**CFT**) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Se aprovado, será remetido diretamente para apreciação pelo Senado Federal – *salvo interposição de recurso para votação anterior pelo Plenário da Câmara*.

- » De autoria do deputado **Silas Câmara** (PMDB/PR), propõe a reorganização da governança da internet no Brasil por meio de alterações em legislações vigentes, com o objetivo de fortalecer a supervisão, a regulamentação e a transparência das atividades relacionadas ao registro e manutenção de domínios. A proposta atribui à **União**, por intermédio do órgão regulador, a **definição do modelo de governança da internet**, incluindo a supervisão do **Comitê Gestor da Internet no Brasil**, e amplia as competências do **Poder Público**, como garantir o acesso à internet, estimular a expansão de redes e serviços, estabelecer diretrizes estratégicas e alinhar a gestão nacional aos padrões internacionais. Também confere à **Anatel** papel central na supervisão dessas atividades, incluindo a execução ou delegação do registro de domínios, alocação de endereços IP e administração do domínio “.br”, inclusive com possibilidade de contratação por dispensa de licitação de entidades sem fins lucrativos voltadas à inovação tecnológica.
- » O projeto ainda **determina que os entes envolvidos na gestão da internet** se submetam às regras de transparência da [Lei de Acesso à Informação](#) e redefine a estrutura e atribuições do **Comitê Gestor da Internet no Brasil**, que passaria a ser subordinado à Anatel e composto por representantes do governo, do setor produtivo, da comunidade científica e do terceiro setor, com mandatos de três anos sem recondução. Estabelece prazo de um ano para a adequação da nova composição e permite a prorrogação temporária dos mandatos atuais. O autor justifica a proposta pela necessidade de **conferir maior segurança jurídica à estrutura de governança existente, atualmente baseada em normas infralegais**.

## Inteligência Artificial

- **Apresentado o parecer favorável ao PL da Lei de Incentivo à Pesquisa em IA com Recursos de Apostas na CCTI** O deputado **Lucas Ramos** (PSB/PE) apresentou [parecer pela aprovação](#) do [PL 897/2025](#) (*Lei de Incentivo à Pesquisa em IA com Recursos de Apostas*) no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**). Após análise da CCTI, o projeto passa ainda pelo crivo das Comissões de Finanças e Tributação (**CFT**) – *que avaliará também o mérito do projeto* –; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Caso aprovada, a matéria será remetida diretamente ao Senado Federal – *salvo interposição de recurso para deliberação anterior do Plenário da Câmara dos Deputados*.
- » O parecer do **relator manifesta apoio à proposta**, destacando sua oportunidade como mecanismo de financiamento contínuo e sustentável para o desenvolvimento da inteligência artificial no país. Ressalta-se que a iniciativa contribui para o fortalecimento do ecossistema nacional de inovação, ao **estimular a formação de recursos humanos qualificados, fomentar a pesquisa aplicada e reduzir a dependência tecnológica externa**. O texto também enfatiza a importância da criação de um **Plano Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento em Inteligência Artificial**, a ser revisado periodicamente, com o objetivo de estabelecer metas estratégicas, acompanhar os resultados e avaliar os impactos das políticas de incentivo sobre a competitividade tecnológica e o desenvolvimento socioeconômico.

- » De autoria do deputado **Helio Lopes**, propõe a destinação de **10% dos recursos provenientes da arrecadação de apostas esportivas (bets) e jogos lotéricos para o financiamento de ações, projetos e programas de pesquisa e desenvolvimento em inteligência artificial no Brasil**. Os recursos deverão ser aplicados prioritariamente em projetos inovadores de **P&D em IA**, na criação e manutenção de centros de excelência, na capacitação de profissionais especializados e no desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas a áreas estratégicas como **saúde, segurança pública, transporte e educação**.
  
- **Normas técnicas ganham protagonismo na governança da inteligência artificial e ampliam debate estratégico no Brasil**. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (**MCTI**) promoveu **webinar para discutir o papel estratégico da normalização técnica na governança da inteligência artificial**, destacando que **normas técnicas se tornaram elemento estruturante para definir critérios de segurança, qualidade e interoperabilidade**. Durante o evento, o secretário **Henrique Miguel** ressaltou que a **padronização vai além da regulação formal**, influenciando diretamente o desenvolvimento, a implementação e o uso da IA em contextos empresariais e internacionais. A iniciativa reuniu representantes do governo, especialistas e instituições estratégicas, reforçando que a definição de padrões técnicos impacta a economia, a inovação e a soberania tecnológica, além de se configurar como instrumento de inserção internacional e coordenação de políticas públicas. No plano **institucional e geopolítico**, autoridades como o embaixador **Eugênio Vargas Garcia**, do Ministério das Relações Exteriores (**MRE**), e o secretário **Pedro Ivo Sebba Ramalho**, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (**MDIC**), destacaram que a **normalização se insere em um contexto de disputas tecnológicas globais, sendo essencial para garantir confiança, interoperabilidade e competitividade econômica**. A padronização, de caráter voluntário, foi apontada como mecanismo para facilitar o comércio e reduzir custos, articulando-se à **Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade**. O debate contou ainda com participação de entidades como Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**), Agência Nacional de Telecomunicações (**Anatel**), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (**Inmetro**) e Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (**CGEE**), que ressaltaram a necessidade de coordenação interinstitucional. Como desdobramento, o conteúdo será consolidado em nota técnica para subsidiar políticas públicas e apoiar a implementação do **Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (Pbia)**, fortalecendo a atuação estratégica do Brasil na definição de padrões globais. Com informações de: [ASCOM MCTI](#)
  
- **ANPD debate Guia de Uso Ético de Inteligência Artificial no Palácio da Justiça**. A Agência Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**) participou de debate no Palácio da Justiça, no âmbito da **elaboração do Guia de Uso Ético de Inteligência Artificial**, iniciativa conduzida pela Secretaria Nacional de Direitos Digitais (**SEDIGI/MJSP**). O encontro, realizado em formato de mesa-redonda com representantes do governo, sociedade civil e centros de pesquisa, teve como objetivo **coletar contribuições para a futura consulta pública do documento**. O guia busca **orientar a população sobre funcionamento, usos, riscos e limitações da IA**, além de esclarecer direitos e deveres, adotando linguagem acessível. A participação da **ANPD** reforça sua **atuação institucional na promoção da cultura de proteção de dados e na governança digital**. Durante o evento, a diretora **Lorena Giuberti Coutinho** destacou, no painel sobre **IA e gênero**, a necessidade de **incorporar recortes específicos para grupos vulneráveis, especialmente mulheres e meninas**, mais expostas a riscos como **deepfakes** e impactos de **algoritmos de recomendação na saúde mental**. A iniciativa evidencia uma abordagem interseccional na

formulação de políticas de IA, com repercussões regulatórias relevantes ao integrar proteção de dados, direitos digitais e equidade. Como **próximos passos, o guia será submetido à consulta pública**, consolidando contribuições multissetoriais para subsidiar diretrizes nacionais sobre uso ético da inteligência artificial. Com informações de: [ASCOM ANPD](#).

- **Brasil lidera mercado de IA na América Latina, aponta IDC.** Estudo da IDC indica que os gastos com inteligência artificial (IA) na América Latina devem alcançar US\$ 10 bilhões em 2026, com o **Brasil** respondendo por US\$ 4,2 bilhões desse total. A projeção foi apresentada no evento **LATAM Tech Insight Breakfast 2026** e evidencia o protagonismo brasileiro na adoção de **tecnologias emergentes**, em um **contexto de crescimento mais acelerado do mercado de tecnologia da informação** em relação ao **PIB regional**. Segundo a consultoria, o setor de TI deve expandir-se acima da economia latino-americana até 2027, com destaque para o crescimento do segmento corporativo, que deve atingir US\$ 104,1 bilhões em 2026. A expansão ocorre paralelamente à retração do mercado de dispositivos, indicando mudança estrutural na composição dos investimentos tecnológicos. No **âmbito empresarial**, a IA se consolida como prioridade estratégica, com 82% das empresas da região já adotando ou planejando adotar a tecnologia, impulsionadas por ganhos de eficiência, produtividade e tomada de decisão. Áreas como **segurança digital, nuvem e IA generativa** lideram os investimentos, enquanto setores como finanças, manufatura e telecomunicações concentram os maiores gastos. Apesar do avanço, persistem desafios relacionados à escassez de mão de obra qualificada, preocupações com segurança e maturidade tecnológica. A expectativa de crescimento acelerado – **com expansão de 3,8 vezes nos investimentos em IA entre 2025 e 2029** – reforça a relevância do tema para **políticas públicas, regulação e estratégias empresariais**, especialmente no que se refere à formação de competências, **governança de dados e fortalecimento da infraestrutura digital** na região. Com informações de: [TeleSintese](#).

## Inclusão Digital

- **CPD aprova o PL que torna obrigatória a acessibilidade em espaços físicos e plataformas digitais de apoio ao empreendedorismo.** A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD) aprovou o PL 7075/2025 (*acessibilidade obrigatória em espaços físicos e plataformas digitais de apoio ao empreendedorismo*), nos termos do substitutivo do deputado **Duarte Jr.** (AVANTE/MA). A matéria segue à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), em **apreciação conclusiva**. Caso aprovado, o projeto será remetido diretamente ao Senado Federal – *salvo a interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados*.
- » O substitutivo **aprimora a proposta ao detalhar as exigências de acessibilidade, especialmente no campo comunicacional**, ao prever que serviços como interpretação em **Libras** possam ser oferecidos de forma **presencial** ou **remota**, em tempo real ou sob demanda, com o uso de plataformas tecnológicas adequadas. O texto também autoriza a prestação compartilhada desses serviços por meio de cooperação entre entidades e estabelece a obrigatoriedade de definição de prazos mínimos para adaptação, fixando que a regulamentação deverá prever período não inferior a 2 anos para implementação das medidas.
  - » De autoria do deputado **Amom Mandel** (CID/AM), propõe alterações no Estatuto da Pessoa com Deficiência para assegurar a acessibilidade plena em ambientes de apoio ao empreendedorismo,

como incubadoras, aceleradoras, coworkings e centros de inovação. A proposta estabelece a **obrigatoriedade de adaptações estruturais, disponibilização de mobiliário acessível, sinalização adequada e oferta de tecnologias assistivas e recursos de comunicação, como intérprete de Libras, legendagem e audiodescrição**. Além disso, determina que plataformas digitais utilizadas em atividades empreendedoras adotem padrões de acessibilidade compatíveis com diretrizes nacionais e internacionais, garantindo o uso autônomo por pessoas com deficiência, e prevê a possibilidade de o Poder Público instituir programas de incentivo, apoio técnico e certificação de boas práticas.

➤ **CE aprova PL 2686/2021 sobre Alfabetização Digital PCD.** A Comissão de Educação (CE) **aprovou o PL 2686/2021** (*alfabetização digital PCD*) seguindo **parecer com substitutivo** da deputada **Maria Rosas** (REP/SP). A matéria segue para a Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Após análise da CFT, o projeto segue para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) em apreciação conclusiva. Caso aprovado, o projeto será remetido diretamente ao Senado Federal – *salvo a interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados.*

- » O parecer promove **alteração estrutural no projeto original ao integrar sua proposta à Política Nacional de Educação Digital** (Lei nº 14.533/2023), abandonando a criação de uma política autônoma e incorporando a educação digital inclusiva como estratégia prioritária no eixo de inclusão digital. Nesse contexto, passa a assegurar acessibilidade, uso de tecnologias assistivas, desenvolvimento de competências digitais por estudantes com deficiência e formação de profissionais da educação para utilização pedagógica inclusiva das tecnologias, além de incluir a perspectiva de acessibilidade e desenho universal como eixo habilitador das ações da política. O texto, contudo, deixa de reproduzir dispositivos mais detalhados previstos originalmente, como diretrizes específicas sobre formação docente, uso de tecnologias e infraestrutura tecnológica.
- » Já o **substitutivo aprovado** na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência reformula a proposta ao instituir a **Política Nacional de Alfabetização Digital dos Estudantes com Deficiência (PNADED)**, ajustando a nomenclatura e definindo alfabetização digital como o conjunto de habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação. O texto estabelece diretrizes voltadas à capacitação contínua, inclusão digital, segurança no ambiente virtual e promoção da educação inclusiva, além de prever ações articuladas entre os entes federativos, como mapeamento do público-alvo, formação de professores e gestores, desenvolvimento de metodologias, garantia de infraestrutura e oferta de capacitações. O projeto original, por sua vez, institui a **Política Nacional de Alfabetização Digital das Pessoas com Deficiência (PNADPD)**, com foco no letramento digital na rede pública de ensino, enquanto proposições apensadas tratam da criação de programas e políticas similares, evidenciando convergência temática em torno da inclusão digital desse público.

## Transformação Digital

➤ **Designado relator para projeto sobre Política Nacional de Transformação Digital na Agricultura.** O Senador **Jaime Bagattoli** (PL/RO) foi **designado relator** do **PL 4132/2025** (*Política Nacional de Transformação Digital na Agricultura*), no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA). A matéria aguarda a apresentação de parecer para que possa ser incluída na pauta de reunião deliberativa da Comissão. A matéria tramita na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) em decisão terminativa. Caso aprovada, será remetida

diretamente a Câmara do Deputados – *salvo apresentação de recurso para deliberação pelo Plenário do Senado Federal.*

- » Na Comissão de Ciência e Tecnologia (CCT), o senador Sérgio Petecão promoveu ajustes ao consolidar **as Emendas 3 e 7** – *originalmente apresentadas na Comissão de Meio Ambiente* – e acolher as demais (1 a 10), resultando em aperfeiçoamentos que incluem a incorporação das dimensões mineral e energética na transição dos sistemas alimentares, com ênfase em eficiência, resiliência e gestão inteligente de recursos naturais, além do uso de tecnologias digitais voltadas à regeneração de ecossistemas; também foram inseridas salvaguardas de conformidade com a LGPD, diretrizes de agroecologia, voluntariedade da rastreabilidade digital para acesso ao crédito rural, definição de **Laboratórios de Agricultura Digital e Tecnologias Sociais Digitais**, princípios de soberania de dados, segurança alimentar, justiça ambiental e interoperabilidade de bases públicas, estímulo a plataformas digitais abertas, além de ajustes institucionais como a retirada da participação social na coordenação da política e da necessidade de regulamentação pelo Executivo;
- » De autoria do senador **Jaques Wagner**, institui a **Política Nacional de Transformação Digital na Agricultura** com foco na modernização do setor agropecuário, inclusão digital no meio rural e desenvolvimento sustentável, prevendo princípios como inovação aberta e uso ético da IA, objetivos como ampliação da conectividade e capacitação digital, instrumentos como centros de serviços digitais, programas de incubação e bases de dados ambientais, facilitação de crédito para tecnologias e monitoramento anual com indicadores de inclusão digital segmentados.

## Educação

- **Política de Inovação Educação Conectada: MEC define critérios para repasse de recursos às escolas públicas em 2026.** O Ministério da Educação (MEC) publicou a **Portaria SEB/MEC nº 130/2026** que estabelece os critérios para o repasse de recursos financeiros às escolas públicas de educação básica no âmbito da Política de Inovação Educação Conectada no ano de 2026. A medida operacionaliza a estratégia de universalização da conectividade nas escolas públicas, no contexto da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Enec), e define parâmetros técnicos, critérios de elegibilidade e regras para execução dos recursos.
  - » A portaria estabelece **diretrizes para a universalização da conectividade de qualidade nas escolas públicas**, definindo requisitos mínimos de infraestrutura – *como velocidades de internet entre 50 Mbps e 1 Gbps, cobertura integral de Wi-Fi, capacidade de conexões simultâneas e adoção de soluções de segurança digital* – e disciplinando o **repasse e uso dos recursos, que serão calculados com base no número de matrículas do Censo Escolar de 2025**, variando entre **R\$ 2.451 e R\$ 3.892** anuais por escola, desde que atendidos critérios como funcionamento regular, disponibilidade de energia elétrica, existência de ao menos uma matrícula ativa e unidade executora vinculada ao PDDE; a aplicação dos recursos deve seguir ordem de prioridade, iniciando pela **contratação de internet, seguida pela implantação da infraestrutura de rede, aquisição de dispositivos e contratação de conteúdos digitais**, enquanto a governança prevê atuação das secretarias estaduais na seleção e monitoramento via Simec e obrigações das escolas, como **instalação do Medidor Educação Conectada**, preenchimento do PDDE Interativo e elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF); adicionalmente, o anexo normativo delimita os itens financiáveis – *incluindo serviços de conectividade, equipamentos de rede, dispositivos eletrônicos e softwares* – e estabelece vedações expressas, proibindo despesas com itens como impressoras multifuncionais, caixas de som, microfones e kits de robótica.

- **Despacho da proposta que Institui a Política Nacional de Integração Tecnológica Estruturada na Educação Básica (Novo Saber).** Destacamos que o [PL 1196/2026](#) (*Institui a Política Nacional de Integração Tecnológica Estruturada na Educação Básica - Novo Saber*), foi despachado às Comissões Permanentes destinadas à sua análise, em regime ordinário de tramitação, a saber: Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**); Comissão de Educação (**CE**); Comissão de Finanças e Tributação (**CFT**); Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). O projeto está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, assim, caso aprovado por todas, será enviado para deliberação do Senado – *salvo interposição de recurso para levá-lo para votação anterior no Plenário da Câmara.*
- » De autoria do deputado **Silvio Antônio** (PL/MA), institui a Política Nacional de Integração Tecnológica Estruturada na Educação Básica, denominada **Novo Saber**, com o objetivo de **incorporar competências científicas, digitais e tecnológicas ao currículo da educação básica, mediante cooperação entre Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação e as redes públicas de ensino.** A implementação ocorrerá em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por adesão voluntária, e contempla a inserção de conteúdos como pensamento computacional, robótica, ciência de dados, inteligência artificial e programação. A proposta também busca fomentar a inovação educacional, integrar instituições de pesquisa com escolas e reduzir desigualdades regionais, incentivando projetos alinhados às vocações tecnológicas locais. O texto autoriza a **criação de Núcleos de Produção Intelectual Aplicada à Educação Básica** para apoiar tecnicamente as redes de ensino, incluindo o desenvolvimento de materiais didáticos, formação continuada de professores, suporte à implementação de projetos e avaliação de resultados. Prevê ainda a instituição de Centros de Vocações Tecnológicas Compartilhados para otimizar o uso de infraestrutura e recursos, bem como a participação de professores, estudantes, pesquisadores e profissionais especializados nas atividades. O financiamento poderá ocorrer por meio de **recursos públicos, fundos de ciência e tecnologia, parcerias e outras fontes**, cabendo ao Ministério da Educação (**MEC**), em articulação com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (**MCTI**), a elaboração de orientações técnicas para a execução da política.

## PD&I

- **CCTI aprova PL 5297/2025 sobre atualização tecnológica e a adoção do modelo "como serviço" em contratos de aluguel de equipamentos e de uso de programas de informática.** A Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI) aprovou o PL 5297/2025 (*atualização tecnológica e a adoção do modelo "como serviço" em contratos de aluguel de equipamentos e de uso de programas de informática*), seguindo o **parecer favorável** do deputado **David Soares** (UNIÃO/SP). A matéria vai à Comissão de Finanças e Tributação (CFT) – que *analisará também o mérito da proposição.* Após análise da CFT, o projeto ainda passa pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**), em apreciação conclusiva. Caso aprovada, a matéria será remetida diretamente ao Senado Federal – *salvo a interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados.*
- » De autoria do deputado **Amom Mandel** (CID/AM), o projeto altera a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos ([Lei nº 14.133/2021](#)) para **permitir a atualização tecnológica e a adoção do modelo "como serviço" em contratos de aluguel de equipamentos e de uso de programas de informática.** Nesse contexto, **autoriza a Administração a celebrar contratos com**

prazo de até 5 anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos para a contratação de aluguel de equipamentos e de uso de programas de informática. O dispositivo alterado admite ainda, durante a vigência do contrato, a previsão de atualização tecnológica dos equipamentos e de licenciamento de novas versões dos programas, bem como a contratação no modelo "como serviço", com **responsabilidade do contratado pela infraestrutura, manutenção, suporte e atualizações**, desde que demonstrada a **vantagem para a Administração**.

## Economia & Tributário

- **Mudança na relatoria da proposta de Contrato de Investimento Conversível em Capital Social.** O deputado **Vitor Lippi** (PSDB/SP), **relator do [PLP 252/2023](#)** (*contrato de investimento conversível em capital social*), **deixou de integrar** a Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (**CICS**). A matéria será redesignada a outro deputado pela presidência da comissão. Após a análise pela CICS, o projeto será deliberado pelas Comissões de Finanças e Tributação (**CFT**) – *que avaliará também o mérito do projeto* –; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**), além do Plenário. Se aprovado sem modificações, será remetido à sanção presidencial. Em caso de alterações no texto pelos deputados, tais modificações serão levadas ao Senado Federal para validação.
  - » De autoria do deputado **Juninho do Pneu** (UNIÃO/RJ), propõe alterações no [Marco Legal das Startups](#) para **instituir o contrato de investimento conversível em capital social (CICC)** como novo instrumento jurídico de financiamento. A proposta permite que investidores, residentes no Brasil ou no exterior, aportem recursos em startups com possibilidade de futura conversão em participação societária, condicionada a eventos previamente definidos. O texto estabelece que o CICC possui **natureza patrimonial, não configurando passivo exigível, não rendendo juros nem atualização monetária**, e preserva o caráter de **investimento de risco**. Também determina que, **até a conversão**, o investidor **não terá direitos societários**, como voto ou participação na gestão da empresa.
- **CGSN estabelece regras para opção pelo Simples Nacional e pelo regime regular do IBS e da CBS em 2027.** Foi publicado a [Resolução nº 186/2026](#) do **Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN)**, que disciplina os prazos e condições para a opção pelo Simples Nacional e, adicionalmente, pelo regime regular do IBS e da CBS para o ano-calendário de 2027, em consonância com a [Lei Complementar nº 123/2006](#) e a [Lei Complementar nº 214/2025](#). A norma estabelece que a adesão deverá ser realizada entre 1º e 30 de setembro de 2026, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027, sendo possível o cancelamento irretratável da solicitação até o final de novembro de 2026. Em caso de **indeferimento**, eventuais pendências podem ser regularizadas em até 30 dias da ciência, assegurando-se o deferimento da opção após saneamento das irregularidades. Adicionalmente, a resolução permite que optantes pelo Simples escolham, para o período de janeiro a junho de 2027, a **apuração do IBS e da CBS pelo regime regular, hipótese em que esses tributos não serão recolhidos via Simples**, devendo a opção ser feita no mesmo prazo e com igual possibilidade de retratação. Para empresas em início de atividade entre outubro e dezembro de 2026, a opção ocorrerá no momento da inscrição no CNPJ, produzindo efeitos imediatos quanto ao Simples para todo o ano de 2027 e, quanto ao IBS e CBS, **apenas para o primeiro semestre**. Por fim, a norma exclui de sua aplicação os contribuintes optantes pelo SIMEI, mantendo-se para estes o regime simplificado de recolhimento em valores fixos mensais.

## Infraestrutura

- **A proposta que visa estimular o suprimento de energia limpa e competitiva para data centers localizados no Norte e Nordeste.** O deputado **Josenildo** (PDT/AP) foi **designado relator** do [PL 490/2026](#) (*estímulo ao suprimento de energia limpa e competitiva para data centers localizados no Norte e no Nordeste*) na Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), sendo aberto o prazo para oferecimento de emendas ao projeto – o qual deve se estender até 22 de abril de 2026. A matéria aguarda o fim do prazo de emendas e parecer do relator, para então ser incluída na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após análise da CCTI, a matéria seguirá para deliberação das Comissões de Minas e Energia (**CME**); de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (**CMADS**); de Finanças e Tributação (**CFT**); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Caso aprovado, o projeto seguirá diretamente para apreciação do Senado Federal – *salvo interposição de recurso para votação anterior no Plenário da Câmara.*
  - » De autoria do deputado **Duda Ramos** (MDB/RR), a matéria estabelece **diretrizes** para a promoção do uso de **energia limpa, renovável** e competitiva no suprimento de **data centers** localizados nas **Regiões Norte e Nordeste**, como instrumento de política energética, industrial e de desenvolvimento regional. A proposta busca ampliar a atratividade do país para investimentos em infraestrutura digital, alinhar a expansão desses empreendimentos às metas ambientais e climáticas e reduzir conflitos associados à sua implantação. Autoriza a União a **estimular contratos de compra de energia de longo prazo entre data centers e agentes do setor elétrico**, com **prioridade para fontes renováveis**, como solar, eólica, biomassa e hidrelétricas de baixo impacto, sem impor contratação obrigatória nem alterar a livre organização do mercado.
- **MCom faz balanço de um ano sob Frederico e coloca Redata entre prioridades de 2026.** O Ministério das Comunicações (**MCom**) apresentou, na **Câmara dos Deputados**, o balanço do primeiro ano da gestão do ministro **Frederico de Siqueira Filho**, destacando como **diretriz central** o fortalecimento da infraestrutura digital e a ampliação da inclusão digital no país. Entre os principais resultados, foram apontados o **avanço da conectividade em escolas – com cerca de 99 mil unidades atendidas (72% da meta de 138 mil) –, a expansão do 5G** para aproximadamente 1.700 municípios e a **ampliação do 4G em áreas rurais.** Também foram destacados projetos estruturantes como o **Norte Conectado**, com mais de 13 mil km de fibra óptica na Amazônia, além de investimentos relevantes via **Fust** e **Funtel**. Para **2026**, o ministério projeta um “**ano de entrega**”, com foco na conclusão de políticas já iniciadas, incluindo o **leilão da faixa de 700 MHz** e a implementação da **Política Nacional de Conectividade em Rodovias**. No **eixo estratégico**, o ministro colocou o **Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter (ReData)** no centro da agenda, indicando que a política será relançada em formato mais abrangente, indo além de incentivos fiscais. A proposta em construção prevê combinação de medidas de infraestrutura, simplificação regulatória, agilização de licenciamento e reforço da conectividade, com o objetivo de atrair investimentos e posicionar o Brasil como hub regional de data centers e aplicações de inteligência artificial. O ministro também associou a iniciativa à **renovação de cabos submarinos** e à classificação de pontos de ancoragem como infraestrutura crítica. No campo da radiodifusão, destacou o avanço da **TV 3.0**, com expectativa de implementação em grandes capitais **antes da Copa do Mundo.**

As medidas indicam uma agenda integrada entre política industrial, regulação e infraestrutura digital, com impactos relevantes na competitividade e na atração de investimentos. Com informações de: [TeleSintese](#).

## Trabalhista

- **CCJC concedida vista conjunta PEC 8/2025 fim da escala de trabalho 6x1.** O presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), Leur Lomanto Jr. (UNIÃO/BA), concedeu **vista conjunta** durante a discussão da admissibilidade da [PEC 221/2019](#) (*reduz a jornada de trabalho a 36 horas semanais em 10 anos*), que **tramita com a PEC 8/2025** (*fim da escala de trabalho 6x1*) **apensada**, requisitada pelo deputado Lucas Redecker (PSD/RS) e pela deputada **Bia Kicis** (PL/DF). A matéria, que conta com [parecer pela admissibilidade](#) do relator, deputado **Paulo Azi** (UNIÃO/BA), poderá retornar à pauta a partir do dia 22 de abril. Após a aprovação da admissibilidade das PECs pela CCJC, será criada uma Comissão Especial destinada a analisar o mérito das propostas, consolidar o texto e propor alterações. O presidente e o relator desse futuro colegiado serão definidos somente após a votação na CCJC. Destaca-se que Motta reafirmou a intenção de concluir a votação da matéria na Casa entre o final do mês de maio e o início do mês de junho.
  - » A **PEC 221/2019**, de autoria do deputado **Reginaldo Lopes**, propõe a limitação da jornada de trabalho a 8 horas diárias e 36 semanais, com possibilidade de compensação mediante negociação coletiva, estabelecendo um período de transição de até 10 anos para sua plena implementação, enquanto a **PEC 8/2025**, apresentada pela deputada **Érika Hilton**, além de adotar o mesmo limite semanal, inova ao fixar jornada de quatro dias de trabalho por semana, com entrada em vigor após 360 dias; paralelamente, o governo federal encaminhou o [PL 1838/2026](#), que extingue a escala 6x1 e institui o modelo de cinco dias de trabalho e dois de descanso semanal, sem transição gradual e com abrangência ampla, admitindo exceções por negociação coletiva, como a escala 12x36; no âmbito legislativo, o presidente da Câmara, **Hugo Motta**, definiu que o debate avançará prioritariamente por meio das PECs, não havendo previsão de relatoria para o projeto do Executivo, e articulou a convocação de sessões plenárias para viabilizar o cumprimento de prazos regimentais e permitir a deliberação das propostas na CCJC.

## Internacional

- **Brasil e Reino Unido formalizam Parceria Estratégica 2026-2030.** O Ministério das Relações Exteriores (MRE) publicou a [Parceria Estratégia Brasil-Reino Unido 2026-2030](#), celebrando mais de 200 anos de relações diplomáticas. Dentre os **pilares estruturantes**, o acordo de cooperação destaca um **conjunto integrado de iniciativas voltadas ao desenvolvimento tecnológico e ao fortalecimento institucional**. Nesse sentido, os países comprometem-se a contribuir para a formulação de normas globais em inteligência artificial, cibersegurança e setor espacial, ao mesmo tempo em que **aprofundarão a cooperação em saúde global, com ênfase na transferência de tecnologia**. Adicionalmente, será **promovido o aumento dos investimentos bilaterais**, com incentivo à atuação de empresas brasileiras e britânicas, especialmente em setores estratégicos como infraestrutura, saúde e **tecnologia digital**. No campo da segurança e defesa, buscarão consolidar o combate aos crimes cibernéticos, contando com apoio britânico na capacitação brasileira em cibersegurança e na ampliação da

colaboração operacional. Ademais, contempla a **ampliação da cooperação em ciência, inovação e tecnologia**, com a criação de um **diálogo específico para fomentar o intercâmbio em áreas estratégicas como inteligência artificial**, bioengenharia, energia limpa e bioeconomia. O **acompanhamento e a avaliação da implementação da Parceria** serão realizados por meio de **Diálogo Estratégico Anual** entre o Ministro das Relações Exteriores do Brasil e o Secretário de Estado do Exterior, Commonwealth e Desenvolvimento do Reino Unido.

- **China coloca IA no topo do plano 2026-2030 e inclui 6G entre tecnologias estratégicas.** A China colocou a inteligência artificial (IA) no centro de seu planejamento econômico e tecnológico para o período de 2026 a 2030, elevando a disputa por liderança no setor ao nível de segurança nacional. A diretriz foi apresentada por **David Daokui Li**, conselheiro econômico do governo chinês, durante webinar promovido pelo Conselho Empresarial Brasil-China (**CEBC**). Segundo ele, o desenvolvimento tecnológico, com foco em IA, passou a liderar as prioridades do **novo Plano Quinquenal**, à frente do estímulo à demanda interna e da modernização industrial, refletindo a intensificação das disputas geopolíticas e o papel central da tecnologia na competição global. No mesmo contexto, a **tecnologia 6G** foi incluída entre os **setores estratégicos monitorados, ao lado de áreas como computação quântica, hidrogênio e robótica avançada**. No **plano internacional**, o economista indicou que a busca chinesa por autossuficiência tecnológica não implica isolamento, mas sim reconfiguração das cadeias globais de produção e inovação. Para o **Brasil**, foram apontadas **oportunidades de aprofundamento da relação bilateral**, com foco na **agregação de valor, desenvolvimento industrial e atração de investimentos produtivos**, inclusive por meio da instalação de **operações** com tecnologia chinesa no país. A avaliação, reforçada por especialistas do **CEBC**, sugere que a transição econômica chinesa pode reduzir a centralidade das *commodities* e abrir espaço para setores mais sofisticados, exigindo reposicionamento estratégico do Brasil em sua inserção internacional e política industrial. Com informações de: [TeleSíntese](#).

## Política

- **Parlamentares e setor avançam articulação para aprovação do ReData no Senado.** A proposta do Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter (**ReData**) ganhou **novo impulso político no Congresso Nacional**, após debates realizados no evento “**Conversas do Brasil**”. O **relator** da matéria, o **deputado Aguinaldo Ribeiro**, afirmou que pretende tratar diretamente do tema com o presidente do Senado, Davi Alcolumbre, com o objetivo de **acelerar a tramitação** e destravar investimentos atualmente suspensos. O projeto, já aprovado pela Câmara dos Deputados, aguarda análise do Senado, etapa considerada decisiva para garantir segurança jurídica e viabilizar a continuidade da política pública, especialmente após a perda de validade da medida provisória que tratava do tema. No âmbito regulatório e econômico, o conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações (**Anatel**), **Edson Holanda**, destacou que o avanço do **ReData** está diretamente relacionado à competitividade do país em infraestrutura digital, inserindo o debate na agenda mais ampla de conectividade e resiliência de redes. Representantes do setor apontaram ainda que a definição do regime tributário é fator crítico para atrair investimentos internacionais, em um cenário de disputa regional com países como **Chile, Argentina e Colômbia**. A sinalização de prioridade política no Senado tende a reduzir incertezas regulatórias e reposicionar o Brasil na atração de

aportes em data centers, considerados infraestrutura estratégica para a economia digital. Com informações de [TeleSintese](#).

- **Senado mantém discussão sobre PL dos data centers de IA e relator prevê ajustes no texto.** A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática do Senado realizou audiência pública para instruir o [Projeto de Lei nº 3.018/2024](#), que trata da **regulamentação de data centers voltados à inteligência artificial**. O relator, **senador Vanderlan Cardoso**, indicou que o texto será aperfeiçoado, com eventuais ajustes condicionados à concordância do autor, senador Styvenson Valentim, e sinalizou a realização de novas audiências diante do interesse de múltiplos atores. O Senado ainda não consolidou posição final, mas reforçou a **necessidade de aprofundar o debate** antes da votação, em razão da complexidade e dos **impactos regulatórios da matéria**, que envolve **infraestrutura crítica** para a **economia digital**. As contribuições apresentadas convergiram para a necessidade de previsibilidade regulatória, integração com a política energética e definição de critérios técnicos claros. Representantes do setor destacaram o potencial de até R\$ 500 bilhões em investimentos até 2030, condicionado à existência de segurança jurídica, acesso à energia e regras estáveis. Entidades como a Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (**Absolar**) associaram o tema à retomada do regime tributário para data centers (ReData) e alertaram para **riscos de perda de competitividade internacional**. Também foram apresentadas propostas de aprimoramento do projeto, incluindo **harmonização** com a **legislação de IA** e **proteção de dados**, definição de métricas de eficiência energética e hídrica e alinhamento com o planejamento elétrico nacional. O debate evidencia a **articulação** entre **regulação digital**, **política industrial** e **segurança energética**, com **impacto direto** na atração de investimentos e no posicionamento do Brasil na economia global de dados. Com informações de: [TeleSintese](#).

## Orçamento

- **FNDCT publicada resoluções aprovando planos anuais de investimento e promovendo ajustes normativos.** O Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CD-FNDCT) aprovou, **por meio de quatro resoluções publicadas**, os Planos Anuais de Investimentos para 2026, contemplando recursos reembolsáveis e não reembolsáveis – *ambos no montante de R\$ 8,84 bilhões* – com o objetivo de orientar a alocação estratégica de recursos em ciência, tecnologia e inovação, sendo os primeiros **voltados ao financiamento com retorno econômico e os segundos ao fomento direto de projetos**, cuja execução permanece condicionada à disponibilidade orçamentária da LOA; adicionalmente, foram promovidos ajustes nas diretrizes dos recursos reembolsáveis para priorizar iniciativas com participação de instituições científicas e tecnológicas e equipes qualificadas (*mestres e doutores*), ao passo que também foi prorrogado o Grupo de Trabalho de Governança do fundo, estendendo sua vigência de seis meses para um ano, a fim de dar continuidade ao aprimoramento dos mecanismos de governança e gestão do instrumento.

## Consultas & Compras Públicas

- **Anatel abre Consulta Pública sobre Proposta de Simplificação e Consolidação da Remuneração pelo Uso de Redes, com Inclusão do SCM.** A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), abriu a [Consulta Pública nº 17/2026](#), com o objetivo de colher contribuições a proposta de simplificação e consolidação da regulamentação de remuneração de uso de redes, incluindo **disposições afetas ao Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)**, do Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes de Prestadoras do Serviço Móvel Pessoal (RRUR/SMP). As contribuições podem ser apresentadas até o 1º de junho de 2026, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo para Participação Social, no [Participa Anatel](#).

## Nomeações

- **MGI fortalece governança de IA com novas designações na Secretaria de Governo Digital.** O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) [designou](#) **Camila Falchetto Romero** como coordenadora-geral de Governança de Inteligência Artificial e [também](#) **Leandro Oliveira Bahia** como coordenador-geral de Estruturação de Dados para Inteligência Artificial, ambos vinculados à **Diretoria de Estruturação de Dados e Inteligência Artificial da Secretaria de Governo Digital**.
- **Secretaria de Governo Digital amplia equipe técnica em inteligência artificial.** No mesmo contexto, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) também [designou](#) **Thiago Souza Nunes Rodrigues** para a função de coordenador de Soberania de Inteligência Artificial e [também](#) **Paulo Nei da Silva Junior** como coordenador de Portfólio de Soluções de Inteligência Artificial, ambos no âmbito da **Coordenação-Geral de Gestão do Núcleo de Inteligência Artificial**.
- **Governo federal nomeia novo ministro da Secretaria de Relações Institucionais.** O governo federal oficializou a [nomeação](#) de **José Nobre Guimarães** para o cargo de ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.
- **MDIC designa coordenador-geral para área de indústria de média-alta complexidade tecnológica.** O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) [designou](#) **Sérgio Ricardo Calderini Rosa** para exercer a função de coordenador-geral de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica.